



Processo 88.293

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.704

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.116/2013, que criou a Controladoria Geral do Município-CGM, para modificar atribuições e requisitos dos cargos destinados à Assessoria Técnica da Controladoria Geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 8.116, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

I – elaborar estudos, análises e pareceres que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do Controlador Geral do Município;

II – desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Controladoria Geral do Município;

III – prestar assessoria ao Controlador Geral, e demais órgãos da Controladoria Geral do Município;

IV – operacionalizar a interface com outros órgãos municipais e de outras esferas administrativas, no âmbito de atuação da Controladoria Geral do Município;

V – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito de atuação da Controladoria Geral do Município.

(...)” (NR)

“Art. 18. (...)

(...)



(Autógrafo do PL 13.704 – fls. 2)

V – Assessoria Técnica: podem ser designados servidores ocupantes de cargo de nível superior ou médio com atribuições relacionadas com a necessidade da Controladoria Geral do Município.”

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente